



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2699*, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização de bens públicos municipais que menciona e dá outras providências.

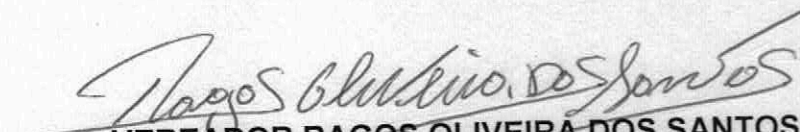
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Permitir a utilização de 04 (quatro) cadeiras simples e 01 (um) jogo de sofá, pertencentes e inscritos no Patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu, sob os n.ºs. 2662, 2703, 2670, 3221 e 2425, plaquetas, respectivamente, pela Associação Comunitária Guarda Mirim - ACGM, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata do caput deste artigo, especialmente quanto à lavratura do respectivo termo de uso de bem público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de setembro de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

 **CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) *04/09/17*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em *04/09/17*
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL